



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022
ADESÃO Nº 04/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3010.090322/2022**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA PEDRO AFONSO E SILVA LTDA ME, CNPJ: 08.792.015/0001-41, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02, com sede na Av. Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, através do Secretaria Municipal de Saúde, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, portador do CPF nº 322.335.403-44 e a empresa PEDRO AFONSO E SILVA LTDA ME, inscrita no CNPJ de nº 08.792.015/0001-41, Rua Silva Jardim, Nº 436 B, Centro, Florianópolis-PI, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Pedro Afonso Fonseca de Sousa, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 152/2022, decorrente da Adesão 004/2022, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 21/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA, submetendo-se as cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 21/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 01/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 21/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 01/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, tendo por objeto a Aquisição de Materiais Gráficos, de interesse da Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$ 474.961,45 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Adesivo 15x10	Und	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
2	Adesivo 30x20	Und	250	R\$ 7,20	R\$ 1.800,00
3	Adesivo em Bóton Imunização	Und	2000	R\$ 0,26	R\$ 520,00



4	Adesivo para plotagem com aplicação.	M²	60	R\$ 109,21	R\$ 6.552,60
5	Adesivo para plotagem com aplicação.	M²	60	R\$ 109,21	R\$ 6.552,60
6	Adesivo personalizado	Und	500	R\$ 2,22	R\$ 1.110,00
7	Adesivos Coloridos F-36	Und	1500	R\$ 1,01	R\$ 1.515,00
8	Adesivos Coloridos F-36	Und	1500	R\$ 1,01	R\$ 1.515,00
9	Adesivos temas diversos VISA	Und	250	R\$ 0,26	R\$ 65,00
10	Álbum seriado (temas diversos)	Und	25	R\$ 2,66	R\$ 66,50
11	Anotação de enfermagem	Blc	5	R\$ 15,51	R\$ 77,55
12	Auxiliar do resumo geral	Und	50	R\$ 2,57	R\$ 128,50
13	Banner 100x150	Und	25	R\$ 61,42	R\$ 1.535,50
14	Banner 200x100	Und	25	R\$ 81,90	R\$ 2.047,50
15	Banner 80x120	Und	25	R\$ 39,31	R\$ 982,75
16	Bloco acompanhamento de atividade física com 100 folhas	Blc	10	R\$ 17,62	R\$ 176,20
17	Bloco atendimento individual com 100 folhas	Blc	20	R\$ 12,19	R\$ 243,80
18	Bloco atesta INSS com 100 folhas	Blc	2	R\$ 12,19	R\$ 24,38
19	Bloco Atestado Médico com 100 folhas	Blc	9	R\$ 9,98	R\$ 89,82
20	Bloco Atividade Física com 100 folhas	Blc	5	R\$ 17,62	R\$ 88,10
21	Bloco atividade pedagógica com 100 folhas	Blc	5	R\$ 17,62	R\$ 88,10
22	Bloco BPA consolidado com 100 folhas	Blc	25	R\$ 18,18	R\$ 454,50
23	Bloco BPA individual com 100 folhas	Blc	6	R\$ 18,18	R\$ 109,08
24	Bloco BPA individualizado com 100 folhas	Blc	25	R\$ 18,18	R\$ 454,50
25	Bloco cadastro do usuário com 100 folhas	Blc	10	R\$ 13,74	R\$ 137,40
26	Bloco cardápio com 100 folhas	Blc	10	R\$ 13,74	R\$ 137,40
27	Bloco check-list do condutor com 100 folhas	Blc	5	R\$ 13,74	R\$ 68,70
28	Bloco check-list enfermeiro com 100 folhas	Und	5	R\$ 13,74	R\$ 68,70
29	Bloco check-list médico com 100 folhas	Und	5	R\$ 13,10	R\$ 65,50
30	Bloco check-list técnico de enfermagem com 100 folhas	Und	5	R\$ 13,74	R\$ 68,70
31	Bloco com atendimento coletivo com 100 folhas	Blc	20	R\$ 12,19	R\$ 243,80
32	Bloco de 100 folhas da ficha de aconselhamento	Und	50	R\$ 13,74	R\$ 687,00
33	Bloco de 100 folhas do laudo diagnóstico	Und	25	R\$ 13,74	R\$ 343,50
34	Bloco de 100 folhas do termo de consentimento livre e esclarecido	Und	25	R\$ 13,74	R\$ 343,50
35	Bloco de 100 folhas do formulário de atendimento do SICTA em duas vias	Und	25	R\$ 13,74	R\$ 343,50
36	Bloco de acompanhamento de diabéticos (B-Dia) com 100 folhas	Blc	7	R\$ 13,74	R\$ 96,18
37	Bloco de acompanhamento de hipertenso (B-HA) 100 folhas	Blc	7	R\$ 13,74	R\$ 96,18
38	Bloco de acompanhamento fisioterapia com 100 folhas	Blc	10	R\$ 13,74	R\$ 137,40
39	Bloco de anamnese psicológico com 100 folhas	Blc	5	R\$ 13,74	R\$ 68,70



40	Bloco de autorização de transporte Carbonado em 03 vias F- 36	Blc	150	R\$ 7,10	R\$ 1.065,00
41	Bloco de autorização de transporte Carbonado em 03 vias F- 36	Blc	250	R\$ 7,10	R\$ 1.775,00
42	Bloco de avaliação de Hanseníase com 100 folhas	Blc	15	R\$ 13,74	R\$ 206,10
43	Bloco de boletim de produção ambulatorial	Und	100	R\$ 13,74	R\$ 1.374,00
44	Bloco de boletim de atendimento com 100 folhas	Blc	25	R\$ 13,74	R\$ 343,50
45	Bloco de cadastro de gestante com 100 folhas	Blc	30	R\$ 13,74	R\$ 412,20
46	Bloco de cateterismo com 100 folhas	Blc	10	R\$ 13,74	R\$ 137,40
47	Bloco de Controle de Material de Expediente F - 09 c/ marca d'água colorida	Blc	50	R\$ 12,41	R\$ 620,50
48	Bloco de Controle de Material de Expediente F - 09 com marca d'água colorida	Blc	100	R\$ 12,41	R\$ 1.241,00
49	Bloco de Controle de Despesas F - 09	Blc	100	R\$ 12,41	R\$ 1.241,00
50	Bloco de Controle de Despesas F - 09 c/ marca d'água colorida	Blc	75	R\$ 12,41	R\$ 930,75
51	Bloco de controle de limpeza terminal	Und	15	R\$ 13,10	R\$ 196,50
52	Bloco de encaminhamento (referência odontológica com 100 folhas	Und	50	R\$ 13,74	R\$ 687,00
53	Bloco de Ficha clínica (Odontologia) com 100 folhas	Und	75	R\$ 0,28	R\$ 21,00
54	Bloco de ficha dados cadastrais (SISVAN WEB) com 100 folhas	Blc	7	R\$ 13,74	R\$ 96,18
55	Bloco de ficha de psicologia com 100 folhas	Blc	10	R\$ 13,74	R\$ 137,40
56	Bloco de ficha de acompanhamento da gestante com 100 folhas	Blc	40	R\$ 13,74	R\$ 549,60
57	Bloco de ficha de acompanhamento fonoaudiologia com 100 folhas	Blc	10	R\$ 13,74	R\$ 137,40
58	Bloco de ficha do consolidado mensal suplementação sulfato ferroso	Blc	10	R\$ 13,74	R\$ 137,40
59	Bloco de ficha domiciliar com 100 folhas	Blc	50	R\$ 13,74	R\$ 687,00
60	Bloco de ficha E-SUS de atendimento individual com 100 folhas	Und	100	R\$ 9,98	R\$ 998,00
61	Bloco de ficha E-SUS de atividade coletiva com 100 folhas	Und	50	R\$ 9,98	R\$ 499,00
62	Bloco de ficha E-SUS de cadastro domiciliar com 100 folhas	Und	100	R\$ 9,98	R\$ 998,00
63	Bloco de ficha E-SUS de cadastro individual com 100 folhas	Und	150	R\$ 9,98	R\$ 1.497,00
64	Bloco de ficha E-SUS de procedimento com 100 folhas	Und	100	R\$ 9,98	R\$ 998,00
65	Bloco de ficha E-SUS individual (odontologia) com 100 folhas	Und	150	R\$ 13,74	R\$ 2.061,00
66	Bloco de ficha marcadores do consumo alimentar (SISVAN WEB) com 100 folhas	Blc	7	R\$ 13,74	R\$ 96,18
67	Bloco de ficha PA 2 com 100 folhas	Blc	10	R\$ 13,74	R\$ 137,40
68	Bloco de ficha para produção (odontologia com 100 folhas	Und	10	R\$ 13,74	R\$ 137,40
69	Bloco de ficha única de referencia e contra referencia	Und	25	R\$ 13,10	R\$ 327,50



	com 100 folhas				
70	Bloco de ficha vitamina A (mapa diário)	Blc	10	R\$ 13,74	R\$ 137,40
71	Bloco de ficha vitamina A (mapa mensal)	Blc	5	R\$ 13,74	R\$ 68,70
72	Bloco de fichas E-SUS de registro de vacina	Und	100	R\$ 13,10	R\$ 1.310,00
73	Bloco de fichas E-SUS de visita domiciliar com 100 folhas	Und	100	R\$ 9,98	R\$ 998,00
74	Bloco de folha de trabalho com 100 folhas	Und	25	R\$ 13,10	R\$ 327,50
75	Bloco de guia de solicitação de pedido individualizado com 100 folhas	Blc	10	R\$ 17,62	R\$ 176,20
76	Bloco de Memorando F – 18 Colorido	Blc	50	R\$ 7,10	R\$ 355,00
77	Bloco de Memorando F – 18 com logomarca colorida	Blc	50	R\$ 7,10	R\$ 355,00
78	Bloco de Memorando F – 9 c/ logomarca colorida	Blc	50	R\$ 12,41	R\$ 620,50
79	Bloco de recibo 50x4 vias Carbonado	Blc	100	R\$ 7,98	R\$ 798,00
80	Bloco de recibo p/ feira 50x3 vias Carbonado	Blc	200	R\$ 8,41	R\$ 1.682,00
81	Bloco de referencia e contra referencia com 100 folhas	Und	15	R\$ 13,10	R\$ 196,50
82	Bloco de registro de ocorrência	Und	25	R\$ 13,10	R\$ 327,50
83	Bloco de relatório mensal com 100 folhas	Blc	10	R\$ 17,62	R\$ 176,20
84	Bloco de requisição de exame citopatológico com 100 folhas	Blc	30	R\$ 13,74	R\$ 412,20
85	Bloco de requisição de mamografia com 100 folhas	Blc	30	R\$ 13,74	R\$ 412,20
86	Bloco de Requisição de Material c/ marca d'água colorido	Blc	50	R\$ 7,98	R\$ 399,00
87	Bloco de Solicitação de Compras F – 09 c/ marca d'água colorida	Blc	50	R\$ 12,41	R\$ 620,50
88	Bloco de solicitação e autorização de pagamento diário 50x4 Vias Carbonado	Blc	300	R\$ 13,74	R\$ 4.122,00
89	Bloco de termo de responsabilidade com 100 folhas	Blc	5	R\$ 13,10	R\$ 65,50
90	Bloco evolução do Serviço Social com 100 folhas	Blc	5	R\$ 17,62	R\$ 88,10
91	Bloco evolução medica enfermagem com 100 folhas	Blc	5	R\$ 17,62	R\$ 88,10
92	Bloco ficha de atendimento diário com 100 folhas	Blc	10	R\$ 17,62	R\$ 176,20
93	Bloco ficha de atendimento nutricional com 100 folhas	Blc	10	R\$ 17,62	R\$ 176,20
94	Bloco ficha de primeiro atendimento com 100 folhas	Blc	5	R\$ 17,62	R\$ 88,10
95	Bloco grande de reabilitação com 100 folhas	Blc	15	R\$ 17,62	R\$ 264,30
96	Bloco laudo médico com 100 folhas	Blc	5	R\$ 17,62	R\$ 88,10
97	Bloco Mapa Diário F – 09 com logomarca colorida	Blc	250	R\$ 12,41	R\$ 3.102,50
98	Bloco para autorização com 100 folhas	Und	2500	R\$ 7,31	R\$ 18.275,00
99	Bloco para consulta básica com 100 folhas	Und	2500	R\$ 5,43	R\$ 13.575,00
100	Bloco para marcação consulta/exame com 100 folhas	Und	2000	R\$ 5,65	R\$ 11.300,00
101	Bloco para receituário com 100 folhas	Und	2500	R\$ 5,43	R\$ 13.575,00
102	Bloco para receituário para controle especial com 2 vias com 100 folhas	Und	750	R\$ 5,77	R\$ 4.327,50
103	Bloco para requisição de exame com 100 folhas	Und	1250	R\$ 5,43	R\$ 6.787,50



104	Bloco Questionário Social com 100 folhas	Blc	5	R\$ 17,62	R\$ 88,10
105	Bloco RAAS com 100 folhas	Blc	50	R\$ 9,98	R\$ 499,00
106	Bloco SAE com 100 folhas	Blc	5	R\$ 17,62	R\$ 88,10
107	Bloco Terapêutico Ocupacional com 100 folhas	Blc	5	R\$ 17,62	R\$ 88,10
108	Bloco Timbrado F - 18 Colorido	Blc	150	R\$ 12,41	R\$ 1.861,50
109	Boletim do PCDCH	Und	1500	R\$ 0,28	R\$ 420,00
110	Boletim FAD-01	Und	1500	R\$ 0,28	R\$ 420,00
111	Boletim FAD-03	Und	250	R\$ 0,28	R\$ 70,00
112	Boletim Resumo Semanal	Und	500	R\$ 0,28	R\$ 140,00
113	Caderneta de marcação de consulta	Und	1500	R\$ 1,22	R\$ 1.830,00
114	Caderneta de vacinação feminina	Und	1000	R\$ 1,22	R\$ 1.220,00
115	Caderneta de vacinação masculina	Und	1000	R\$ 1,22	R\$ 1.220,00
116	Canetas Personalizadas	Und	500	R\$ 1,34	R\$ 670,00
117	Capas de Processo Administrativo c/ logomarca colorida	Und	2500	R\$ 1,34	R\$ 3.350,00
118	Carimbo Automático nº 10	Und	25	R\$ 31,03	R\$ 775,75
119	Carimbo Automático nº 20	Und	25	R\$ 37,68	R\$ 942,00
120	Carimbo Automático nº 30	Und	25	R\$ 44,34	R\$ 1.108,50
121	Carimbo automático pequeno (nº 10?)	Und	25	R\$ 31,03	R\$ 775,75
122	Carimbo grande 40x60	Und	25	R\$ 43,56	R\$ 1.089,00
123	Carimbo médio 40x20	Und	50	R\$ 26,61	R\$ 1.330,50
124	Carimbo pequeno 20x20	Und	50	R\$ 26,61	R\$ 1.330,50
125	Cartão convite	Und	1500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
126	Cartão de acompanhamento CTA	Und	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
127	Cartão de acompanhamento para Tuberculose e Hanseníase	Und	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
128	Cartão grupo alcoolista	Und	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
129	Cartão grupo contensão de dores	Und	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
130	Cartão grupo qualidade de vida	Und	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
131	Cartão grupo saúde mental	Und	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
132	Cartão pré-natal	Und	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00
133	Cartão pré-natal masculino	Und	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00
134	Cartão visita domiciliar	Und	500	R\$ 2,22	R\$ 1.110,00
135	Cartaz Colorido F-04	Und	1500	R\$ 1,55	R\$ 2.325,00
136	Cartazes em folha A3	Und	500	R\$ 0,99	R\$ 495,00
137	Carteirinha Hiperdia	Und	1250	R\$ 2,00	R\$ 2.500,00
138	Cartilha alimentação para crianças menores de 2 anos	Und	1250	R\$ 2,00	R\$ 2.500,00
139	Cartilha de boas práticas dos serviços de alimentação	Und	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
140	Cartilha educativa tamanho 25x12 (temas diversos)	Und	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
141	Cartilha NASF	Und	2500	R\$ 1,99	R\$ 4.975,00



142	Cartilha Rede de Atenção À Saúde	Und	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
143	Cartilha sobre agrotóxicos	Und	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
144	Cartilha sobre prevenção do suicídio	Und	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00
145	Cartilhas temas diversos VISA	Und	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00
146	Convites F-18 Coloridos	Und	500	R\$ 1,33	R\$ 665,00
147	Convites F-36 Coloridos	Und	750	R\$ 0,99	R\$ 742,50
148	Convites F-9 Coloridos	Und	300	R\$ 1,65	R\$ 495,00
149	Encadernação	Und	500	R\$ 5,55	R\$ 2.775,00
150	Envelope ofício colorido	Und	2500	R\$ 1,66	R\$ 4.150,00
151	Envelope ofício timbrado F - 09 colorido	Und	2500	R\$ 1,48	R\$ 3.700,00
152	Envelope saco grande 31x41 timbrado c/ marca d'água colorida	Und	1500	R\$ 1,43	R\$ 2.145,00
153	Envelope saco ofício 24x34 timbrado colorido	Und	1500	R\$ 1,22	R\$ 1.830,00
154	Etiqueta adesiva com 100 folhas	Und	1500	R\$ 0,32	R\$ 480,00
155	Etiquetas	Und	150	R\$ 0,67	R\$ 100,50
156	Faixa de lona (ou Faixa 600x80cm)	Und	15	R\$ 27,70	R\$ 415,50
157	Ficha Cadastral	Und	1500	R\$ 0,32	R\$ 480,00
158	Ficha clínica geral	Und	7500	R\$ 0,27	R\$ 2.025,00
159	Ficha de avaliação do risco de suicídio	Blc	2	R\$ 9,95	R\$ 19,90
160	Ficha de Controle de Material de Expediente c/ logomarca colorida	Und	1000	R\$ 0,32	R\$ 320,00
161	Ficha de Controle de Material de Limpeza F - 9	Und	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00
162	Ficha de inscrição e conta corrente do ISS/taxa de licença	Und	5000	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
163	Ficha de notificação semanal	Und	2500	R\$ 0,28	R\$ 700,00
164	Ficha de paciente com 100 folhas	Blc	10	R\$ 17,60	R\$ 176,00
165	Ficha de referencia para ginecologista-rosa	Und	250	R\$ 13,10	R\$ 3.275,00
166	Ficha de referencia para urologista-azul	Und	250	R\$ 13,10	R\$ 3.275,00
167	Ficha de SINAN antirrábico humano	Und	250	R\$ 0,27	R\$ 67,50
168	Ficha de SINAN Dengue e febre Chikunguya	Und	250	R\$ 0,27	R\$ 67,50
169	Ficha de visitas	Und	500	R\$ 0,28	R\$ 140,00
170	Ficha de visitas de PCDCH	Und	250	R\$ 0,27	R\$ 67,50
171	Ficha Gerenciador do Ambiente Laboratorial (GAL)	Und	250	R\$ 0,27	R\$ 67,50
172	Ficha para cadastramento pré-natal masculino	Und	400	R\$ 13,10	R\$ 5.240,00
173	Ficha qualitativa - PMAQ agentes comunitários de saúde	Und	600	R\$ 0,27	R\$ 162,00
174	Ficha qualitativa - PMAQ enfermeiro	Und	150	R\$ 0,27	R\$ 40,50
175	Ficha qualitativa - PMAQ médico	Und	150	R\$ 0,27	R\$ 40,50
176	Ficha qualitativa - PMAQ técnico de enfermagem	Und	300	R\$ 0,27	R\$ 81,00
177	Ficha roteiro para supervisão para as micro-áreas dos agentes comunitários de saúde (ZU, ZR)	Und	500	R\$ 0,27	R\$ 135,00
178	Ficha SINAN acidente por animal peçonhento	Und	250	R\$ 0,27	R\$ 67,50



179	Ficha SINAN de notificação / conclusão	Und	50	R\$ 0,27	R\$ 13,50
180	Ficha SINAN Hanseníase	Und	25	R\$ 0,27	R\$ 6,75
181	Ficha SINAN Hepatites virais	Und	15	R\$ 0,27	R\$ 4,05
182	Ficha SINAN intoxicação exógena	Und	50	R\$ 0,27	R\$ 13,50
183	Ficha SINAN Sífilis congênita	Und	25	R\$ 0,27	R\$ 6,75
184	Ficha SINAN Sífilis em gestantes	Und	50	R\$ 0,27	R\$ 13,50
185	Ficha SINAN Tuberculose	Und	25	R\$ 0,27	R\$ 6,75
186	Ficha SINAN violência interpessoal / auto provocada	Und	250	R\$ 0,27	R\$ 67,50
187	Folder álcool e outras drogas	Und	5000	R\$ 0,87	R\$ 4.350,00
188	Folder alimentação saudável	Und	5000	R\$ 0,87	R\$ 4.350,00
189	Folder alimentação alternativa	Und	5000	R\$ 0,87	R\$ 4.350,00
190	Folder alimentação complementar (06 a 24 meses)	Und	5000	R\$ 0,87	R\$ 4.350,00
191	Folder alimentos funcionais	Und	5000	R\$ 0,87	R\$ 4.350,00
192	Folder atividade física	Und	5000	R\$ 0,87	R\$ 4.350,00
193	Folder de Campanha Educativa F – 18 Colorido	Und	10000	R\$ 1,55	R\$ 15.500,00
194	Folder dicas de postura	Und	5000	R\$ 0,89	R\$ 4.450,00
195	Folder envelhecer com saúde	Und	5000	R\$ 0,89	R\$ 4.450,00
196	Folder fisioterapia	Und	5000	R\$ 0,89	R\$ 4.450,00
197	Folder fonoaudiologia	Und	5000	R\$ 0,89	R\$ 4.450,00
198	Folder informativo Novembro Azul	Und	1500	R\$ 0,89	R\$ 1.335,00
199	Folder informativo Teste do Pezinho	Und	1500	R\$ 0,89	R\$ 1.335,00
200	Folder informativo Imunização	Und	1500	R\$ 0,89	R\$ 1.335,00
201	Folder nutrição	Und	2500	R\$ 0,89	R\$ 2.225,00
202	Folder orientação alimentar para diabetes e hipertensão	Und	2500	R\$ 0,89	R\$ 2.225,00
203	Folder orientações posturais na escola	Und	2500	R\$ 0,89	R\$ 2.225,00
204	Folder para diabéticos	Und	2500	R\$ 0,89	R\$ 2.225,00
205	Folder pense bem AVC	Und	2500	R\$ 0,89	R\$ 2.225,00
206	Folder psicologia	Und	2500	R\$ 0,89	R\$ 2.225,00
207	Folder saúde mental	Und	2500	R\$ 0,89	R\$ 2.225,00
208	Folder tabagismo	Und	2500	R\$ 0,89	R\$ 2.225,00
209	Folder: conversar previne / Setembro Amarelo	Und	2500	R\$ 0,89	R\$ 2.225,00
210	Folder: funcionamento do CAPS	Und	2500	R\$ 0,89	R\$ 2.225,00
211	Folder: mitos e verdades sobre doença mental	Und	2500	R\$ 0,89	R\$ 2.225,00
212	Folder: Suicídio	Und	2500	R\$ 0,89	R\$ 2.225,00
213	Folders educativos CTA/SAE	Und	1500	R\$ 0,89	R\$ 1.335,00
214	Folders educativos sobre temas diversos VISA	Und	1250	R\$ 0,89	R\$ 1.112,50
215	Folders educativos HIPERDIA	Und	3000	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
216	Folha adesivada	Und	250	R\$ 0,32	R\$ 80,00
217	Folha de Frequência de Funcionários F – 09	Blc	25	R\$ 12,41	R\$ 310,25



218	Impressão de manuais	Und	25	R\$ 0,12	R\$ 3,00
219	Impressão em Papel Brilho 90g	M²	125	R\$ 30,57	R\$ 3.821,25
220	Impressão em Papel Brilho 90g	M²	125	R\$ 30,57	R\$ 3.821,25
221	Impresso I - monitorização de doenças diarreicas agudas (planilhas de casos)	Und	2500	R\$ 0,27	R\$ 675,00
222	Impresso II - monitorização de doenças diarreicas agudas	Und	2500	R\$ 0,27	R\$ 675,00
223	Laudo de Tratamento Fora Domicilio com 100 folhas	Blc	10	R\$ 17,62	R\$ 176,20
224	Leques Informativos CTA/SAE	Und	1500	R\$ 0,98	R\$ 1.470,00
225	Leques informativos HIPERDIA	Und	3000	R\$ 0,98	R\$ 2.940,00
226	Livros p/ Campanhas Educativas F-18 coloridos	Und	1000	R\$ 5,31	R\$ 5.310,00
227	Lona Front 440g com Aplicação e Acabamento	M²	65	R\$ 91,00	R\$ 5.915,00
228	Lona Front 440g com Aplicação e Acabamento	M²	60	R\$ 91,00	R\$ 5.460,00
229	Outdoor, Formato 9m x 3m, Policromia	Und	5	R\$ 277,13	R\$ 1.385,65
230	Painel com estrutura em metalon 20x30 cm, zinco e aplicação de letreiro em adesivo.	M²	45	R\$ 227,52	R\$ 10.238,40
231	Painel com estrutura em metalon 20x30 cm, zinco e aplicação de letreiro em adesivo.	M²	45	R\$ 227,52	R\$ 10.238,40
232	Painel com Estrutura em Metalon e Lona Front 440g	M²	45	R\$ 163,80	R\$ 7.371,00
233	Painel com Estrutura em Metalon e Lona Front 440g	M²	45	R\$ 163,81	R\$ 7.371,45
234	Papel timbrado CAPS	Blc	6	R\$ 17,60	R\$ 105,60
235	Placa Luminosa Com Estrutura Em Chapa De Ferro Com Impressão Digital Em Lona Back Lhigt 440g	M²	35	R\$ 436,84	R\$ 15.289,40
236	Placa Luminosa Com Estrutura Em Chapa De Ferro Com Impressão Digital Em Lona Back Lhigt 440g LASER	M²	35	R\$ 436,84	R\$ 15.289,40
237	Placas de inauguração em chapa de aço inox brilho, tam. 60 x 40 cm.	UNID.	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
238	Placas de inauguração em chapa de aço inox brilho, tam. 60 x 40 cm.	UNID.	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
239	Placas de indicação de setores tam. 30x10 cm, em acrílico cristal 2mm com impressão em adesivo com aplicação	UNID.	125	R\$ 23,56	R\$ 2.945,00
240	Placas de indicação de setores tam. 30x10 cm, em acrílico cristal 2mm com impressão em adesivo com aplicação	UNID.	125	R\$ 23,56	R\$ 2.945,00
241	Placas de Sinalização de Rua em Chapa de Ferro com Adesivo Refletivo e Poste de Madeira	UND	45	R\$ 318,53	R\$ 14.333,85
242	Placas de Sinalização de Rua em Chapa de Ferro com Adesivo Refletivo e Poste de Madeira	UND	40	R\$ 318,53	R\$ 12.741,20
243	Prontuário / pasta para gestante	Und	350	R\$ 17,62	R\$ 6.167,00
244	Receituário azul	Blc	350	R\$ 7,20	R\$ 2.520,00
245	Receituário de prótese com 100 folhas	Blc	20	R\$ 7,54	R\$ 150,80
246	Receituário médico com 100 folhas	Blc	50	R\$ 5,42	R\$ 271,00
247	Requerimento de licença VISA	Und	100	R\$ 5,42	R\$ 542,00
248	Requerimento para dispositivo de SIR	Blc	20	R\$ 5,40	R\$ 108,00



249	Requisição de exames com 100 folhas	Blc	12	R\$ 5,40	R\$ 64,80
250	Resumo geral	Und	150	R\$ 5,40	R\$ 810,00
251	Saco para exame laboratorial	Und	1000	R\$ 0,97	R\$ 970,00
252	Termo de inutilização	Und	100	R\$ 0,32	R\$ 32,00
253	Termo de responsabilidade	Und	100	R\$ 0,32	R\$ 32,00
254	Ventarola Imunização	Und	2500	R\$ 0,98	R\$ 2.450,00
255	Ventarola Novembro Azul	Und	2500	R\$ 0,98	R\$ 2.450,00
256	Ventarola Outubro Rosa	Und	2500	R\$ 0,98	R\$ 2.450,00
	VALOR TOTAL				R\$ 474.961,45

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

10.122.0020 GESTÃO DE POLÍTICA ADMINISTRATIVA
10.122.0020.1035.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE
10.122.0090.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS
10.301.0028.1043.0000 MANUT E FUNC DO PSB - SAÚDE BUCAL
10.301.0028.2182.0000 MANUT DO PROG DOS AGENTES DE ENDEMIAS
10.301.0095.2033.0000 MANUT ATIV BÁSICAS DE SAÚDE
10.301.0095.2034.0000 MANUT DO PACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
10.301.1063.2153.0000 PROGRAMA DO COVID-19
10.302.0091.2040.0000 MANUT DAS ATIVIDADES HOSPITALARES
10.302.0091.2041.0000 SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA
10.302.0091.2153.0000 PROGRAMA DO COVID-19
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRODUTO

O produto será entregue, no estabelecimento da CONTRATADA, mediante apresentação da Nota de fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota de fornecimento, devidamente assinada pelo funcionário da CONTRATADA no ato da entrega dos produtos, será entregue ao Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE se reserva ao direito de substituir ou acrescentar com o fornecimento, comunicando previamente à CONTRATADA, por escrito.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento será efetuado no local indicado na Ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O fornecimento será recusado no caso não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a CONTRATADA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA garantirá a qualidade dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela **CONTRATADA** na data.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de fornecimento e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a **CONTRATADA** seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO QUINTO - A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se:

- A entregar os objetos no local informado na Ordem de fornecimento;
- Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões exigidos pela Contratante;
- Arcar com todas as despesas referentes à substituição do objeto defeituoso/avariado/sinistrado.
- Fornecer os produtos, observadas as respectivas quantidades e preços em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação da secretaria.
 - Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal requisitante.
 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais entregues, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.
 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.
 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, objeto do presente contrato.

Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o fornecimento dos equipamentos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.

Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada a aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;



- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta dos produtos, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita a CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos fornecimentos, no prazo estipulado;



- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão



PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na Imprensa Oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pastos Bons/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pastos Bons - MA, 25 de março de 2022.

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

Pedro Afonso Fonseca de Sousa

PEDRO AFONSO E SILVA LTDA ME, CNPJ: 08.792.015/0001-41

Pedro Afonso Fonseca de Sousa - Representante Legal

CONTRATADA

[Assinatura]
LÍBRAS FORMATURA

Pedro Afonso
GERENTE PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

Udarcia Magalhães dos Reis CPF Nº 847.238.583-54

Rony Ferreira Barros CPF Nº 051847301-50